CV

TARCÍSIO HOLANDA

ma incognita

A Constituição prestes a ser promulgada representa, ainda, uma grande incógnita. Não se sabe se ela se imporá ou não ao respeito do País, de modo a garantir a sua duração. Os conservadores, que torcem o nariz para algumas de suas decisões, sobretudo nos campos econômico e social, profetizam curta duração para a nova Carta Magna.

Ela traz em seu bojo um sistema de seguridade social revolucionário, na medida em que universaliza os beneficios de modo a alcancar a todos, inclusive aos subempregados que habitam a obscura área da economia submersa. Esse é um dos pontos mais criticados pelos conservadores, que acusam os constituintes de ameacarem a sobrevivência do sistema de previdência social.

De acordo com esse argumento, aumentam-se consideravelmente as despesas do sistema sem indicar fontes de custeio, não apenas no caso da seguridade social, mas, também, na generosa concessão de aposentadorias a trabalhadores rurais. A parte social atribui-se poder explosivo, capaz, até mesmo, de inviabilizar o País transformando-o em segundo Uruguai.

Trata-se da primeira Constituição brasileira que atribui ao cidadão a condição de superlegislador. Não apenas lhe garante poder de iniciativa em leis, como, através de plebiscito, a prerrogativa de invalidar um projeto de lei já aprovado pelo Congresso. A Constituição confere, portanto, prerrogativa de supremo legislador ao eleitora-

do brasileiro. Muitos se perguntam como funcionará, na prática, esse dispositivo, em um País onde não se conseguiu fazer com que a justica fosse seguer razoavelmente distribuída entre as diversas faixas da população.

A mais revolucionária disposição traduzse no novo sistema tributário, que promove uma descentralização na distribuição de recursos em benefício de Estados e Municípios e em detrimento da União. Pela primeira vez desde que o Brasil existe como país, promove-se a eliminação de antiga anomalia, que consistiu na hipertrofia do Poder Executivo Federal, por concentrar-se a parte do leão da receita tributária.

Essa é uma decisão que está destinada a produzir mudancas radicais no panorama político nacional, libertando governadores e prefeitos de um jugo que os transformava em eternos pedintes do Tesouro Federal. Elimina-se não apenas a manipulação política do rateio de verbas a cargo do Presidente da República, como se atribui a governadores e prefeitos uma autonomia política que nunca tiveram no Brasil.

Muitos dos nossos constituintes que contribuíram, com seus votos, para aprovar a mudança revolucionária, em termos políticos, talvez não estivessem conscientes dos prejuízos que causavam a eles próprios. A nova sistemática tributária vai acabar o rico filão do fisiologismo que consistia na intermediação de liberação de verbas federais para Estados e Municípios.